

## **LEI Nº 1570/2014**

**DATA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800– Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801- Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301- Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	50.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023– Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303- Suporte Profilático e Terapeutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.043 – Manutenção das Farmácia Municipal	A				80.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1500 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1501- Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000– Encargos Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28– Enxargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
0.079 – Pagamentos de Indenizações e Restituições	O	Outros Produtos		01	30.00,00

**Art. 2º** Fica reduzido em **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2014 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei

Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201–Gabinete do Prefeito				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo		01	26.829,99
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0205–Assessoria de Gabinete				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.075- Manutenção da Assessoria de Gabinete	A	Apoio Administrativo		01	8.092,74
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0206–Assessoria Especial de Gabinete				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.134- Manutenção da Assessoria Especial de Gabinete	A	Apoio Administrativo		01	3.102,66
<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0302–Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121- Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.033- Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Apoio Administrativo		01	8.267,23
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0303–Departamento de Orçamento e gestão Fiscal				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121- Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.037- Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	A	Apoio Administrativo		01	6.979,80
<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0405–Manutenção do departametro de Compras, Licitações e Contratos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				

<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.099- Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e contratos	A	Apoio Administrativo		01	15.146,75

<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0701 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.032 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes	A			01	4.901,28
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0702 – Divisão de Esporte Rendimento				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	811 – Desporto e Rendimento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.034 – Manutenção do Esporte de Rendimento	A	Pessoas Atendidas		01	4.396,81
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0704 – Divisão de Projetos Eventos Esportivos e lazer				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.160 – Manutenção da Divisão Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	A			01	2.282,74

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495– Atenção Básica	
3.3.90.30.00 - 3835	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>10.303.0023.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmácia Municipal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00 - 3836	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 80.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1500 – Encargos Especiais	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1501- Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.0.079</b>	<b>Pagamentos de Indenizações e Restituições</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.93.00 - 3133	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201- Gabinete do Prefeito	
<b>04.122.0016.2.002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 009	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ .14.273,39
3.1.90.13.00 - 010	Obrigações Patronais	R\$ 2.556,60
3.3.90.14.00 - 011	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 012	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0205- Assessoria de Gabinete	
<b>04.122.0016.2.075</b>	<b>Manutenção do Assessoria de Gabinete</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 023	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.614,93
3.1.90.13.00 - 024	Obrigações Patronais	R\$ 3.477,81
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0206- Assessoria Especial de Gabinete	
<b>04.122.0016.2.134</b>	<b>Manutenção do Assessoria Especial de Governo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 025	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.390,60
3.1.90.13.00 - 026	Obrigações Patronais	R\$ 712,06

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0302- Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 055	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.110,73
3.1.90.13.00 – 056	Obrigações Patronais	R\$ 2.656,90
3.1.90.16.00 - 057	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.499,60
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0303- Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	
<b>04.121.0016.2.037</b>	<b>Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 263,92
3.1.90.13.00 - 061	Obrigações Patronais	R\$ 1.927,90
3.1.90.16.00 - 062	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.003,75
3.3.90.33.00 - 063	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 - 064	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 284,23

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0405 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
<b>04.122.0016.2.099</b>	<b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 097	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.943,24
3.1.90.13.00 - 098	Obrigações Patronais	R\$ 6.695,81
3.1.90.16.00 - 2597	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.507,70

<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes	
---------------	---	--

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0701 – Gabinete do Secretário	
<b>27.122.0016.2.032</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 172	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.230,85
3.1.90.13.00 - 173	Obrigações Patronais	R\$ 1.670,43
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0702 – Divisão de Esporte Rendimento	
<b>27.811.0007.2.034</b>	<b>Manutenção do Esporte Rendimento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.306,86
3.1.90.13.00 - 182	Obrigações Patronais	R\$ 1.089,95
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0704 – Divisão de Proj. Eventos Esportivos e Lazer	
<b>27.812.0007.2.160</b>	<b>Manutenção Divisão Proj. Eventos Esportivos e Lazer</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 - 201	Obrigações Patronais	R\$ 2.144,79
3.1.90.16.00 – 202	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 137,95

<b>ÓRGÃO:</b>	9900 – Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	9999- Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00 - 540	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

II - os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

**495 – Atenção Básica**

1325.01.03.01.07-021	Rend.Dep.Banc.Rec.Fdo.M.Saúde- BLAT	R\$ 6.000,00
1721.33.10.01.01-053	PAB Atenção Básica – PAB FIXO	R\$ 20.365,00
1721.33.10.02.01-054	PAB Atenção Básica – PSF	R\$ 23.635,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, 22 de dezembro de 2014.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO